

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº. 5.819, de 11 de fevereiro de 1994;

Considerando as indicações dos representantes titulares e suplentes encaminhadas;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/188446,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, a contar de 27 de fevereiro de 2021, os representantes dos organismos governamentais e entidades não governamentais a seguir relacionados:

I – ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS:

a) *Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER*

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Suplente: Kleidilena do Socorro Andrade Teles

b) *Secretaria de Estado de Educação – SEDUC*

Titular: Elieth de Fátima da Silva Braga

Suplente: Giovana do Socorro dos Santos Costa

c) *Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA*

Titular: Rômulo Rodovalho Gomes

Suplente: Hélio Franco de Macedo Junior

d) *Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD*

Titular: Hana Sampaio Ghassan

Suplente: Elizanete da Silva Viterbino

e) *Secretaria de Estado de Cultura – SECULT*

Titular: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça

Suplente: Yvens Guerreiro Penna

f) *Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP*

Titular: Ualame Fialho Machado

Suplente: Jorge Luiz Aragão Silva

g) *Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Pará – FASEPA*

Titular: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

Suplente: Helennice de Lima Rocha Ribeiro

h) *Polícia Militar do Estado – PMPA*

Titular: José Dilson Melo de Souza Júnior

Suplente: Erika do Socorro Silva da Costa

i) *Assembleia Legislativa do Estado – ALEPA*

Titular: Michele Begot Oliveira Biscaro

Suplente: Ana Maria do Socorro Magno Cunha

j) *Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH*

Titular: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Suplente: Irnaclei da Costa Pantoja

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) *Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes – APACC*

Titular: Jailma Gonçalves Bandeira

Suplente: Adelino do Socorro Pereira Bessa

b) *Cáritas do Brasil - Regional Norte 2*

Titular: Keila Souza Marães Giffoni

Suplente: Joana Darc Ferreira de Lima

c) *Centro de Alternativo de Cultura – CAC*

Titular: Aurilene Ferreira da Silva

Suplente: Juscelio Mauro de Mendonça Pantoja

d) *Centro de Solidariedade da Criança e do Adolescente – CSCA*

Titular: Maick Cristian Valino Pinheiro

Suplente: Williames Vieira da Silva

e) *Conselho Regional de Psicologia – CRP*

Titular: Fernanda de Barros Teixeira Neta

Suplente: Camila Ferreira

f) *Fundação Viver, Produzir e Preservar – FVPP*

Titular: Mariene de Almeida Gomes

Suplente: Antonia Pereira Martins

g) *Instituto Universidade Popular – UNIPOP*

Titular: Aldalice Moura da Cruz Otterloo

Suplente: Patrícia Maria da Silva Cordeiro

h) *Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*

Titular: Edna Morais Barroso

Suplente: Izabele Pereira Barra

i) *Pastoral da Criança*

Titular: Lucila do Rosário Souza de Freitas

Suplente: Rosa Maria da Silva Barbosa

j) *Sociedade Paraense de Pediatria*

Titular: Vilma Francisca Hutim Gondim de Souza

Suplente: Adriane Wosny Guimarães

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados terá duração de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2021/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e pelo art 4º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, e Considerando que a Medalha "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicção ao Estudo" foi instituída pelo Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, com o objetivo de estimular a aplicação e o interesse nos estudos de bombeiros militares, premiando os que hajam se destacado nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira de bombeiro militar;

Considerando o conteúdo da Ata de Conclusão do Curso de Graduação a Sargentos – CGS BM EAD/2020;

Considerando os termos do Ofício nº. 0141/2021 – Gab.Cmdº.CBMPA, de 22 de fevereiro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/199916, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha, "TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa" – Dedicção ao Estudo, ao seguinte Bombeiro Militar, por ter obtido nota final 9,625, conceito MB, 1º Colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS BM EAD/2020:

2º SGT QBM ALEXSANDRO DE SOUZA MARTINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002;

Considerando os termos do Ofício nº. 171/2021 – Gabinete do Comando, de 16 de março de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2021/300051, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção aos Estudos, 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 1º colocado no Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento – CGS PM 2021 – Turma I, ao militar abaixo nominado:

3º SGT PM RG 25345 CARLOS ROBERTO SANTANA CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando os autos do Processo nº. 2021/307299, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado pelo período de 2 (dois) anos, o Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, para exercer as atribuições de assessoramento militar e guarda nas sedes e órgãos do Poder Legislativo Estadual, nos termos do inciso I do Art. 105-A e seus incisos, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará):

2º SGT QPMP-0 R/R RG 14740 GERSON MAURIS PEREIRA;

Art. 2º O ônus da remuneração do militar ficará a cargo do Poder Legislativo do Estado do Pará, conforme preceitua o §11 do art. 105-A da Lei nº. 7.730, de 19 de setembro de 2013 que altera a Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado